

notado, digo, terram notado. Contra o parecer da Commissão de obras, no requerimento de João Demichelis.

### Expediente.

Officio do Sr. José Mattoso Maia Costa Secretário Jural do Estado, communicando que o Sr. Presidente do Estado, concorda que seja demolida o edificio da Cadea, mas para poder fazer a construcção da nova Cadea, necessita que a Camara, designe um terreno, para installação provisoria da Cadea e o competente terreno. Sobre a matéria.

Requerimento de João Demichelis, que é do thez rejunte: Sr. Sr. Presidente e mais Vereadores da Camara Municipal de Cabo Frio. - Diz João Demichelis, que tendo requerido a esta illustre Camara, em 19 de Outubro do corrente anno, concessão de luz, força motriz e telephone, e tendo o supp.º delib.º a não proseguir nem por este meio, desistir da concessão que pediu. Saudações e paternidade. Cabo Frio primiro de dezembro de mil novecentos e quinze - João Demichelis. Esta materia devidamente inutilizada, digo, devidamente rellida. Interados.

Requerimento de Paulo Dietrich, que é do thez rejunte: Sr. Sr. Presidente da Camara Municipal de Cabo Frio e mais Vereadores. - Diz Paulo Dietrich, que tendo conhecimento que o proponente João Demichelis, vai retirar a sua proposta para fornecimento de força, luz e telephone a cidade de Cabo Frio, pede que seja tomada em consideração a sua proposta para fornecimento de força, luz e tracção, installação de Rede telephonica, Projectos para Agua, Lageto e Cal camento, apresentado no dia 28 de Outubro de 1915 com aditamento eslarado de 11 de Novembro de 1915. Cabo Frio 1.º de dezembro 1915. Paulo Dietrich. Esta materia devidamente rellida: At. Commissão de Obras e de Fazenda.

### Ordem do dia.

Não havendo pareceres de Commissão, o Sr. Presidente pediu a Camara para dar resolução ao officio de Sr. Secretário Jural de latudo. A Camara autorizou ao Sr. Presidente, para fazer a installação provisoria da Cadea, no edificio municipal, no salão terreo, de antiga Procuredoria, e ficando tambem a Senhor Presidente autorizado a escolher e ceder o terreno conveniente, para edificacão de Cadea. Emado mais avendo a tratar-se por emendada pelo Sr. Presidente a presente, e havendo se a presente que no <sup>acta</sup> depois de digo, presente acta que lida pora em discussão e nenhum dos Senhores vereadores, pedindo a palavra, foi unanimemente approvado e assignado pelo Senhores vereadores. Bem tempo falava que a sentença com a palavra - Passou - foi escripta por mim. Sr. Secretario Joaquim Porto, Secretario, a subscriver - assigno

Manuel Lopes da Guia  
Joaquim Porto  
Florisiano da Bastista Machado  
Sergio José de Souza  
Augusto Lourenço da Cunha  
José Antonio Sampaio

1 Sessão extraordinaria, em 3 de Dezembro de 1915.  
Presidencia - Manuel Lopes da Guia.  
Secretario - Joaquim Porto.

No trez dias do mez de dezembro de mil novecentos e quinze, nesta cidade de Cabo Frio, e ao da Camara Municipal, ao meio dia presentes os Senhores vereadores - Manuel Lopes da Guia - Presidente, Augusto Lourenço da Cunha - Vice-Presidente, Joaquim Porto - Secretario, Carlos Palma, Sergio José de Souza, Luiz Joaquim Baptista da Mello, José Antonio Sampaio, Augusto Lopes Curidade e Florisiano Baptista Machado

Machado, havendo numero legal, foi aberta a sessão, não havendo acta para  
 ser lida, declarou o Senhor Presidente que deixou de haver sessão hontem por que tu  
 de numero. Não existindo expediente, entrou na Ordem do dia;  
 Pedes a palavra o Senhor Vereador Ferminio Gonçalves Porto, e sendo-lhe concedida, lê  
 o seguinte parecer: Parecer das Comissões de finanças e obras: As Comissões de finan-  
 ças e obras reunidas, examinando a proposta e o addendo á mesma, apresentada  
 pelo engenheiro Senr. Dr. Paulo Dietrich, não de opinião que a Camara pode acce-  
 tar o que se contem na referida proposta, com referencia a installação de luz  
 electrica e rede telephonica, deixando para mais tarde resolver sobre outros melhora-  
 mentos que se propõe a fazer o mesmo Senhor. Com referencia á luz e telephono, as  
 Comissões não de parecer, que o Presidente da Camara, devirá ficar autorizado a  
 assignar um contracto com o Dr. Paulo Dietrich, mediante os seguintes condições  
 Primeiro. A Camara contractará por vinte nove annos com engenheiro Senr. Dr.  
 Paulo Dietrich para fazer a installação de luz electrica nas vias publicas, pra-  
 ças e casas particulares Segundo. Estabelecer redes telephonicas no municipio  
 Terceiro. A Camara dará para a illuminação das vias publicas e praças, uma sub-  
 venção annual de seis contos de reis (6:000.000), que será paga em prestações trimen-  
 saes, e na falta pagará os juros de cinco por cento (5%) pela mora. Quarto. Con-  
 tractante começará para a illuminação das ruas seis mil quatro centos vellas, (6400)  
 que serão divididas até duzentos postes (200) Quinto. Os postes de trinta e duas vellas  
 terão quatro metros de altura e os das praças seis metros e devem ser de ferro e elegan-  
 tes. Se houver difficuldade em adquirir de prompto os postes de ferro, podrá fazer-se  
 de madeira julgeados e pintados devendo substituil-os por ferro no prazo de tres annos.  
 Sexto. A installação de luz em casas particulares será feita pelo contractante,  
 por preço razoavel, não podendo cobrar mais de quatro centos setenta e cinco reis por  
 kilo Watt-hora, nas casas que adotaem marcadas; nas que não o tiverem,  
 será o preço de cem reis por vello, mensalmente, sendo as bobinas e outros materiaes  
 fornecidos tambem por preço razoavel. Setimo. Fornecerá luz gratuitamente  
 para o Paço Municipal, Casa de Caridade e hospital cobrendo as despesas  
 de installação por conta desses estabelecimentos. Oitavo. Fornecerá tambem  
 gratuitamente luz aos edificios publicos federaes, municipaes e estaduais, pa-  
 ra a illuminação externa em dias de festa nacional, cobrendo as despesas de  
 installação por conta dos mesmos estabelecimentos. Nono. A illuminação  
 das ruas e praças no verão, começará as dezessete horas (17) e será apagada as qua-  
 tro e meia (4½); no inverno começará as dez e meia horas (12½) e irá até cinco  
 e meia. Decimo. A quota de luz nas horas estipuladas, sujeita o contrac-  
 tante á multa de Duz mil reis (R. 200.000) por hora; se a interrupção for alem  
 de duas noites, da terceira em diante, pagará cem mil reis por noite, até ao  
 regular funcionamento. A applicação destas multas ficará ao criterio do Presi-  
 dente da Camara, que podera releva-las uma vez justificadas as quotas.  
 Decimo primeiro. Todos os fios applicados na illuminação quer inter-  
 na quer externa serão isolados para evitar desarruos e incendios. Deci-  
 mo segundo. A quota motriz para a industria devirá ser fornecida  
 á razão de quatro centos reis por kilo-watt-hora. Decimo terceiro. Con-  
 tractante fica obrigado a fornecer maior quantidade de postes e lampadas do  
 de que a Camara pedir com abatimento relativo ao preço ao fixado para  
 a illuminação publica e particular. Decimo quarto. Para installação  
 de officinas e outras dependencias a Camara fornecerá e contractará a  
 de terreno de cem metros por cem, 820 Campo da Parajem, a margem da Lagoa de

Decimo quinto. O preço da luz será multiplicado para o mesmo, logo que o Contractante comença a energia por meio de guedões d'agua ou outro processo similar. Decimo sexto. A Camara isentará de impostos municipais todo o material importado pelo Contractante para a construcção de seus edificios e o material necessario ao consumo de suas officinas. Decimo Setimo. Os edificios que forem construidos para habitação dentro do termo codado, ficarão isentos do imposto predial pelo espaço de dez annos da data da inauguração dos trabalhos. Decimo oitavo. O Contractante logo que assignar o respectivo contracto, dará inicio aos trabalhos dentro de trinta dias, devendo a installação estar completa no prazo de quatro mezes, salvo caso de força maior. Decimo nono. O Contractante depositará nos cofres municipais, uma Caução de seis contos de reis (6.000.000) em moeda corrente do Paiz, para garantia de seu contracto, perdendo o direito a essa quantia e a todo o material que já tiver empregado e sem motivo justificado deixar de fazer a installação.

**Vigerimo.** Terminado o prazo do contracto revertirá para a Municipalidade sem indemnização alguma; todo o material applicado nas installações dando a Camara preferencia ao Contractante para renovar o contracto uma vez que as condições sejam vantajozas.

**Vigerimo Primeiro.** A Camara dará preferencia ao Contractante em idênticas condições, para fazer outros melhoramentos, como sejam, canalização d'agua potavel esgoto e outros mais.

**Vigerimo Segundo.** Redigido o contracto, será lido e approvedo em sessão da Camara.

**Vigerimo Terceiro.** O Contractante ganhará graça motriz para accionar uma bomba, que será collocada em substituição ao moinho para abastecer a canalização d'agua para a cidade e em recompensa a esse serviço, a Camara dará todos os meios de actual illumination, que poderão depois de modificados, servir para a installação electrica.

**Vigerimo Quarto.** O presidente fica autorizado a abrir o credito necessario para a despesa da luz até trinta e um do corrente mes, se for até esse dia inaugurado o serviço. Sella das Sessões em tres de dezembro de mil novecentos e quinze.

Augusto Laurence da Cunha; Sercio José de Souza - Vereador formador Porto. Costa em discursão, pediu a palavra o Vereador Carlos Palmer e declarou que elle os vereadores Luis Joaquim Baptista de Matta e Augusto Lopes Trindade, votam contra o parecer de parte da Commissão de obras e finanças até posterior estudo e novo estabelecimento, agudando apressado a segunda discursão, e tendo o Sr. Presidente encerrado a discussão fez a vota e parecer da Commissão, verificando-se que votaram contra, os Senhores Vereadores Carl. Palmer, Luis Joaquim Baptista de Matta e José Antonio Soares e Augusto Lopes Trindade; e votaram a favor os Senhores Vereadores, Augusto Laurence da Cunha, Sercio José de Souza, Firminiano Baptista Machado e Sercio José de Souza; o Senhor Presidente declarou que havendo empate na votação, continua em discursão para se não a realizar-se amanhã, a mesma proposta em, digo, proposta global. Nada mais havendo a tratar e o Sr. Presidente encerrou a sessão e designando para a ordem do dia da sessão de amanhã, o parecer da Commissão de obras e finanças, apresentando a proposta e em seguida leram-se a presente acta, que feita em discursão e nenhum dos Sr. Vereadores pedindo a palavra, foi feita a vota e unanimemente approveda e assignada. Ou, Sercio José de Souza, secretario, a subscricao assigno

Mando de Lopez e Guir  
Sercio José de Souza  
Augusto Laurence da Cunha  
Firminiano Baptista Machado